



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

EDITAL Nº 06/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2026

EDITAL DE ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2026

O Prefeito do Município de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2026,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a anulação das inscrições para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2026, levando em consideração o item **2.2.5 Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 01 (um) cargo no Concurso Público**, segue abaixo as inscrições que foram anuladas:

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO
112264	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GIANE ISADORA SIQUEIRA	14.033.432-4
112326	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	ANA CAROLINE DOS SANTOS	107153004
112082	ASSISTENTE SOCIAL PSE	ANA CAROLINE DOS SANTOS	107153004
111826	PROFESSOR 20 HRS	LUZIA OLIVEIRA SILVA SCIGO	587170359
111353	PROFESSOR 40 HRS	ROSANA DOS SANTOS SADZINSKI	109313700

*Os candidatos cuja inscrição foram anuladas conforme citadas acima poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição enviando os dados pessoais e conta bancária ou pix no email cruzmaltnaparana@gmail.com.

CRUZMALTINA-PR., 27 de Julho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 229/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** a servidora PÚBLICO MUNICIPAL, a senhora ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 120 (cento e vinte dias) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de 23/07/2026, devendo a mesma retornar á suas atividades profissionais em 20/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27/07/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 230/2026

"Concede Licença por motivo de doença em
pessoa da família, e dá outras providencias:

O Prefeito do Município de
Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor
MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de
suas atribuições legais: embasada no Artigo 84,
IV, e 98 da Lei Municipal 014/1997:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 15 (quinze) dias a partir
de (10/07/2026 á 24/07/2026) para acompanhamento do esposo POR MOTIVO
DE DOENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE; a servidora: GABRIELA
VALENTINA GALVÃO HAIDER DE ALMEIDA, Matricula: 515290, ocupante do
cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social
de acordo com Parecer Social, emitido pela Assistente Social Jaqueline de
Araujo de Barros, CRESS – 15929.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 27de JULHO de 2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 100/2026

"Concede Licença por motivo de doença em
pessoa da família, e dá outras providencias:

O Prefeito do Município de
Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor
MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de
suas atribuições legais: embasada no Artigo 84,
IV, e 98 da Lei Municipal 014/1997:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 30 (trinta) dias a partir de
(05/02/2026 á 06/03/2026) para acompanhamento do filho POR MOTIVO DE
DOENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE; A SERVIDORA: JAQUELINE DE
CÁSSIA DE ABREU, Matricula: 516027, ocupante do cargo de Motorista D,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Parecer Social, emitido
pela Assistente Social Jaqueline de Araujo de Barros, CRESS – 15929.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 LICITAÇÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **10/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **registro de preços para eventual e futura Registro de preços visando a aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 27 de junho de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA/PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 LICITAÇÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **11/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de preços** visando a aquisição de **Toner e cilindros de impressoras atendimento as Secretarias do Município de Cruzmaltina-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 27 de Julho de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 LICITAÇÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **12/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Registro de preços visando a aquisição de manilhas (tubos de concreto) em atendimento a secretaria de serviços urbanos do Município de Cruzmaltina-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 27 de Julho de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 LICITAÇÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Registro de preços visando a aquisição de medicamentos Odontológicos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 27 de Julho de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14/07/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de implementos agrícolas (Enxada Rotativa, Subsolador e Triturador Avícola)**, destinados ao aparelhamento da **Patrulha Agrícola Mecanizada do Município**, visando o atendimento aos produtores rurais da região do Município de Cruzmaltina/PR. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 27 de Julho de 2026

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



Publicação por Incorreção

**I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
122/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA
INOVA AGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INOVA AGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.801.392/0001-10, sediada na Rua Pioneiro Lídio Saquelli, nº 31, Jardim Bella Casa II, Faxinal/PR, CEP: 86.840-000, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Mateus de Freitas Souza, portadora da Cédula de Identidade inscrito no CPF/MF nº 091.821.709-16, doravante designada **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo correspondente e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** da Ata de Registro de Preços nº 122/2025, cujo objeto é a aquisição de fertilizantes e insumos para atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura – PROMIFRUTA do Município de Cruzmaltina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **25 de julho de 2026 até 24 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS (SEM REAJUSTE)

3.1. Em comum acordo entre as partes, fica estabelecida a manutenção integral dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 122/2025, sem a aplicação de índices de reajustamento para o presente período de prorrogação.

3.2. A Detentora da Ata ratifica a vantajosidade econômica dos valores unitários e especificações registradas, declarando que os mesmos permanecem compatíveis com os praticados no mercado atual e vantajosos para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO ESTIMADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



Publicação por Incorreção

4.1. Em função da presente prorrogação do prazo de vigência, fica renovado para o período subsequente de 12 (doze) meses o saldo estimado remanescente da Ata de Registro de Preços nº 122/2025, sem que isso configure qualquer acréscimo de valor unitário ou alteração quantitativa em relação ao pactuado no instrumento originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições advindas desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas destinadas ao Programa PROMIFRUTA / Secretaria requisitante, vigentes à época de cada ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 122/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

7.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua Publicação.

7.2. **Publicação:** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 24 de julho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

INOVA AGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Mateus de Freitas Souza
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SCANDELA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.384.708/0001-12, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 600, Sala 01, Centro, Santa Fé/PR, CEP: 86.770-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **ANA PAULA JAMBERS SCANDELA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.458.031-7 e inscrita no CPF/MF nº 065.255.599-36, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo correspondente e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** da Ata de Registro de Preços nº 124/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na elaboração de laudos, exames ocupacionais, programas de medicina e segurança do trabalho (PCMSO, GRO/PGR, LTCAT, LTIP, PPP) e envio de eventos de SST ao eSocial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **29 de julho de 2026 até 28 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS (SEM REAJUSTE)

3.1. Em comum acordo entre as partes, fica estabelecida a manutenção integral dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 124/2025, sem a aplicação de quaisquer índices de reajustamento para o presente período de prorrogação.

3.2. A Detentora da Ata ratifica a vantajosidade econômica dos valores unitários e especificações registradas, declarando que os mesmos permanecem compatíveis com os praticados no mercado atual e vantajosos para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO ESTIMADO

4.1. Em função da presente prorrogação do prazo de vigência, fica renovado para o período subsequente de 12 (doze) meses o saldo estimado remanescente da Ata de Registro de Preços nº 124/2025, sem que isso configure qualquer acréscimo de valor unitário ou alteração quantitativa em relação ao pactuado no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



instrumento originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições e contratações advindas desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes no Orçamento Geral do Município para a Secretaria requisitante, mantendo-se a mesma estrutura do processo originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 124/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

7.1. Produção de Efeitos: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7.2. Publicação: Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 28 de julho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

SCANDELAÍ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Ana Paula Jambers Scandelaí

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA GEVERT & GONZAGA – CLINICA MÉDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **GEVERT & GONZAGA – CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.479.333/0001-31, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2050, Centro, Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **ALIVIA MARIANO GONZAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.898.553 e inscrita no CPF/MF nº 105.743.006-43, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo correspondente e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** da Ata de Registro de Preços nº 125/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos de segurança do trabalho (CIPA, EPI, NR-10, NR-11, NR-12, NR-23, NR-32, NR-35, Primeiros Socorros, Lei Lucas) e realização de exames clínicos ocupacionais com emissão de ASO em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **29 de julho de 2026 até 28 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS (SEM REAJUSTE)

3.1. Em comum acordo entre as partes, fica established a manutenção integral dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 125/2025, sem a aplicação de quaisquer índices de reajustamento para o presente período de prorrogação.

3.2. A Detentora da Ata ratifica a vantajosidade econômica dos valores unitários e especificações registradas, declarando que os mesmos permanecem compatíveis com os praticados no mercado atual e vantajosos para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVACÃO DO SALDO ESTIMADO

4.1. Em função da presente prorrogação do prazo de vigência, fica renovado para o período subsequente de 12 (doze) meses o saldo estimado remanescente da Ata de Registro de Preços nº 125/2025, sem que isso configure qualquer acréscimo de valor unitário ou alteração quantitativa em relação ao pactuado no instrumento originário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições e contratações advindas desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes no Orçamento Geral do Município para a Secretaria requisitante, mantendo-se a mesma estrutura do processo originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 125/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICATION

7.1. Produção de Efeitos: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos **a partir da data de sua assinatura.**

7.2. Publicação: Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
Cruzmaltina/PR, 28 de julho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

GEVERT & GONZAGA – CLINICA MÉDICA LTDA

Alivia Mariano Gonzaga
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 068/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, na Proposta nº 23.952/2.026 e em observância às disposições dos artigos 106, 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **II TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente II Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** por mais 12 (doze) meses e a **ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato Administrativo nº 169/2024, visando à continuidade do fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Plataforma "Banco de Preços" - Versão Plus / Renova 2026), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e do Setor de Licitações do Município de Cruzmaltina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de caráter continuado, essencial à instrução de processos licitatórios e pesquisas de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **12 de julho de 2026 até 11 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Com amparo no art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Proposta Comercial nº 23.952/2.026 apresentada pela Contratada, fica atualizado o valor anual da assinatura do sistema Banco de Preços para o novo período de vigência.

3.2. O valor total anual da contratação passa de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), fixado no I Termo Aditivo, para **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)** para o período de 2026/2027, o que representa um reajuste de 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) / acréscimo líquido de R\$ 900,00 (novecentos reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026

Edição Nº: 1725



3.3. O valor estipulado no item 3.2 contempla a disponibilização de 02 (duas) licenças de acesso simultâneo e 02 (dois) perfis de usuário não simultâneos, incluindo treinamento ilimitado com certificação, suporte técnico dedicado via WhatsApp, telefone e chat, além do acesso contínuo às atualizações diárias da base de dados e normativos da Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes no Orçamento Geral do Município para o exercício, mantendo-se a mesma rubrica e estrutura orçamentária do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato originário (Contrato nº 169/2024) e do I Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

6.1. Produção de Efeitos: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **12 de julho de 2026**.

6.2. Publicação: Incumbirá ao Contratante providenciar a divulgação do extrato do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em fiel observância ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Cruzmaltina/PR, 24 de julho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____